



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Ano 2018

PARECER nº 043/2018
Projeto de Lei nº EM-042/2017

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº EM-042/2017, de autoria do Executivo, que atribui zoneamento de uso e ocupação do solo ao parcelamento de solo urbano denominado Chácaras Vale das Flores, zona cadastral nº 59, neste município.

FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei apresentado se justifica pelas seguintes constatações:

1- A Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo não prevê, em seu Anexo 6, zoneamento para o parcelamento Chácaras Vale das Flores;

2- O parcelamento foi aprovado pela Prefeitura em 22/12/1982, sob registro de nº 12978/82, e através do Decreto Municipal nº 973 de 31/12/1982;

3- A aprovação de projeto de qualquer edificação nos lotes criados, e também os processos de unificação e subdivisão, dependem da atribuição de zoneamento ao parcelamento, definindo-se parâmetros de ocupação (taxas, afastamentos, gabaritos, etc.) e de uso (atividades admitidas no local);

4- O parcelamento é constituído de lotes com área aproximada de 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados) caracterizando chácaras, por este motivo o zoneamento recomendado é ZR/4 (zona residencial 4). **(Conforme Justificativa do Projeto)**

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº EM-042/2017.

Divinópolis, 06 de Março de 2018

César Tarzan
Vereador – Relator

Rodrigo Kaboja
vereador–Presidente

Nêgo do Buriti
Vereador – Membro